



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI Nº 123/24

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder
Subvenção Social às Entidades que especifica e dá
outras providências.”*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social às entidades sem fins lucrativos, sediadas no Município, a seguir identificadas:

DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE	CNPJ/MF	VALOR - R\$
Associação Beneficente Vida em Cristo - ABEVEC	10.400.432/0001-43	R\$ 34.402,00
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rita do Passa Quatro - APAE	45.749.041/0001-13	R\$ 32.851,00
Casa Belém	12.856.666/0001-25	R\$ 15.000,00
Instituto Social Caburlotto - Recanto	24.165.081/0001-48	R\$ 64.000,00
Instituto Social Caburlotto - Lar Dom Luiz Caburlotto	24.165.081/0002-29	R\$ 59.540,00
VALOR TOTAL		R\$ 205.793,00

§ 1º - A concessão da subvenção será formalizada através de instrumento apropriado e será destinada para a execução do Proposto nos termos de Plano de Trabalho apresentados pelas beneficiárias e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º - A subvenção, será concedida pelo Município mediante inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 8º, § 5.º, do Decreto Municipal nº 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Art. 2º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no Decreto Municipal nº 2.697/2017 e com base nas Instruções 01/2024, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo -TCESP.

ART. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da abertura de Crédito Adicional Suplementar, com as seguintes classificações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

0209 – ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

020920 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0100 – DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2059 – MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES DO FMDCA

3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FR 91 C.A. 110.000

Total Geral – R\$ 205.793,00

ART. 4º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro, apurado no balanço geral no exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de agosto de 2024.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL